



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**LEI N° 625/2025**

PRORROGA ATÉ 31 DE  
DEZEMBRO DE 2027, A  
VIGÊNCIA DO PLANO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
APROVADO POR MEIO DA LEI  
N ° **445/2015** DE 23 DE JUNHO  
DE 2015.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2027, a vigência do Plano municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 445, de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Mãe D'Água - PB, em 28 de agosto de 2025.

**JUCELIO PEREIRA MOURA**  
Prefeito Constitucional